

Por Karla Gamba

A decisão representa uma mudança do entendimento do Tribunal e deverá impactar todo o setor de saúde suplementar

A 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça ([STJ](#)) decidiu nesta quarta-feira (8/6) que o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS é taxativo. Com o entendimento, as operadoras somente são obrigadas a cobrir aquilo que consta nesta lista.

Na mesma decisão, os ministros estabeleceram que eventuais procedimentos com indicação médica, comprovação científica e sem equivalentes incluídos no rol poderão ter a cobertura requisitada e acolhida pelo plano.

Foram seis votos favoráveis à tese do rol taxativo, três favoráveis ao rol exemplificativo.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 08.06.2022